



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 10/04/24
Lafis Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.562, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A LEI Nº 3.438, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

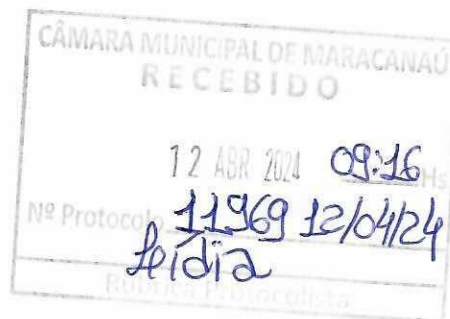
Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.438, de 19 de setembro de 2023, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel para a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL**, objetivando a implantação de Complexo de Reabilitação, contemplando Centro Especializado de Reabilitação – CER, Categoria IV (modalidade de reabilitação física, intelectual, visual e auditiva), Oficina de Próteses e Centro de Apoio para tendimento ao público em geral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 041/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200